



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Lei Ordinária Municipal n. 1.632/2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 212, de 20 de outubro de 2022, haver constato com erro formal.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2023



**Alesandro Bordignon Weiss**

**Presidente**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº017/2023 - Data: de 25  
de janeiro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI N.º 1.632/2022.  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Súmula:** “Acrescenta dispositivos na Lei 1.209 de 15 de janeiro de 2018”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 4º a Lei Municipal nº 1.209/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 4º Especificadamente se tratando das políticas públicas do futebol amador, fica destinado essa condecoração a todos os Presidentes de clubes que cumprem a Lei Municipal 168/2018 (Lei que regulamenta o Futebol Amador) no mês de setembro de cada ano, em razão da valorização do crescimento e fortalecimento do futebol amador da nossa cidade.

(…)”

**Art. 2º** Fica acrescido o artigo 5º no bojo da Lei Municipal nº 1.209/2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(…)”

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente

Lei de autoria do Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**.